

Regulamento Promoção de Aniversário 2011

- 1º)** O concurso cultural é implementado pela MicroPRO – Centro de Formação Profissional, sociedade com sede na Rua Capitão Kehl, 221, Limeira, inscrita no CNPJ nº 05.323.532/0001-83 tendo como escopo o incentivo a criação de uma frase onde o participante deve responder: “Por que você acha que a MicroPRO é a escola que mais cresce no Brasil?”;
- 2º)** O concurso é válido para todas as pessoas que, a seu exclusivo critério e voluntariamente, preencherem o cupom do concurso na íntegra, de forma correta e legível, sendo que o referido cupom será distribuído nas Unidades da MicroPRO – Centro de Formação Profissional (vide site para consultar as Unidades), e no período de 04/07/11 a 04/09/11. Este concurso é de cunho exclusivamente cultural, não importando em nenhum pagamento pelos concorrentes nem vinculação destes ou do contemplado à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço realizado com base no Artigo 3º Inciso II da Lei 5768 de 1971 e Artigo 30º do Decreto 70951 de 1972;
- 3º)** O autor da frase mais criativa de cada mês ganhará como prêmio: 01 (uma) MOTO DAFRA SUPER 100 e as outras seis frases escolhidas ganharão 01 (um) Tablet Kyros. A escolha das frases serão feitas no endereço da MicroPRO (item 1) no dia 05/09/11 as 10.00 horas da manhã;
- 4º)** Somente será válido o cupom preenchido com dados legíveis de identificação e que apresente, obrigatoriamente, uma frase definida no item 8 abaixo transcrito;
- 5º)** Os cupons deverão ser depositados nas urnas dentro dos locais indicados no item 2;
- 6º)** A escolha da melhor frase será feita por uma comissão julgadora da MicroPRO, que levará em consideração os critérios de criatividade e originalidade de cada frase, sendo a decisão soberana, irrecorrível e irrevogável;
- 7º)** Não poderão participar da promoção associados, prestadores de serviços e colaboradores da MicroPRO, bem como funcionários ou cooperados de empresas fornecedoras ou terceiras e em todos os casos, os familiares diretos deles;
- 8º)** Para concorrer, os interessados receberão um cupom por pessoa, em uma de nossas Unidades citadas no item 2. Os cupons deverão ser preenchidos corretamente com todos os dados solicitados e conter uma frase respondendo a pergunta “Por que você acha que a MicroPRO é a escola que mais cresce no Brasil?”;
- 9º)** O participante da promoção concorda e autoriza a MicroPRO a entrar em contato para a divulgação de outras promoções;
- 10º)** Não serão aceitas inscrições após 04 de Setembro de 2011;
- 11º)** Os resultados serão no dia 05 de setembro de 2011 e o contemplado avisado pela MicroPRO por telefone, e-mail e através do site www.micropro.com.br. Todas as frases recebidas como sugestão dos participantes têm seus respectivos direitos autorais totalmente transferidos para a MicroPRO – Centro de Formação Profissional, nos termos do Artigo 49, inciso I da Lei 9610/98, sendo conferida, mediante simples participação no concurso, irrevogável e irretroatável autorização para uso ilimitado das frases enviadas, em todas as modalidades elencadas no Artigo 29 da Lei 9610/98, sem que quaisquer pagamentos sejam devidos pela MicroPRO e em caráter definitivo, podendo ser divulgadas, a critério das mesmas, na divulgação do resultado deste concurso cultural;
- 12º)** Qualquer violação das regras do concurso contidas no presente regulamento ensejará, quando cabível, a iniciativa da MicroPRO junto às autoridades competentes para aplicação das sanções cabíveis;
- 13º)** A entrega do prêmio acontecerá na Unidade MicroPRO em que o autor da frase selecionada estuda, até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração, de acordo com o Decreto 70951/72 Artigo 5º em data a ser acertada diretamente com o contemplado;
- 14º)** O contemplado tem 90 (noventa) dias após a data de divulgação do ganhador, de acordo com o Decreto 70951/72 Artigo 6º, para solicitar seu prêmio ou terá seu direito ao prêmio prescrito. Caso, por algum motivo, o contemplado esteja impossibilitado de receber o prêmio, poderá indicar um parente de primeiro grau (pai, mãe, irmãos e filhos somente) para receber o mesmo; Se mesmo assim o vencedor não retirar o prêmio, ou caso este venha a prescrever, a posse do prêmio será automaticamente revertida para a segunda frase escolhida e assim sucessivamente;
- 15º)** O vencedor não poderá solicitar o valor do prêmio em dinheiro. Assim como não poderá vender ou trocar o prêmio por outro produto;
- 16º)** Os participantes concordam tacitamente com todas as disposições constantes deste regulamento, sendo que as dúvidas e situações não previstas neste regulamento serão decididas por comissão formada pela MicroPRO, sempre de acordo com a legislação em vigor;
- 17º)** Para informações sobre os prêmios ou esclarecimento de dúvidas, acesse nosso site ou pelo e-mail: direcao@micropro.com.br